



TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2021 VIGENTE ENTRE O FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - FASCAL E O ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A. – MATERNIDADE BRASÍLIA.

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF, regido pela Resolução Nº 347/2024, com endereço na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Térreo Inferior – SIG – Prédio Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.557/0001-88, doravante denominado simplesmente FASCAL, neste ato representado por seu Diretor, **Sr. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA**, matrícula 24.088, no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, I, da Resolução nº 347/2024, e o(a) **ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S. A. – MATERNIDADE BRASÍLIA**, com sede na QMSW Quadra 04 - Sudoeste. Brasília/DF. CEP.: 70.680-400, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 60.884.855/0019-83, doravante denominado(a), simplesmente CREDENCIADO(A), neste ato representado(a) pelo(a) **Sra. JOANA DE SOUZA LOUREIRO BALASSIANO**, portadora do CPF nº ***.671.167-** e pela **Sra. CLEIDE LÚCIA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº ***.707.714**, concordam em assinar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços hospitalares aos beneficiários do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL, na forma da Resolução n.º 347/2024 com inexistência de licitação, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Termo de Credenciamento nº 11/2021 e seus aditivos, firmado entre as partes, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL

Fica prorrogada, em caráter excepcional, a vigência do Termo de Credenciamento nº 11/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de **18/06/2026 a 17/08/2026**.

Parágrafo único. A presente prorrogação possui natureza transitória e excepcional, destinando-se exclusivamente à preservação da continuidade da assistência aos beneficiários do FASCAL até a conclusão do novo processo de credenciamento em andamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESOLUÇÃO ANTECIPADA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, sem ônus para as partes, tão logo seja formalizado o novo Termo de Credenciamento decorrente do processo administrativo em curso, hipótese em que cessarão automaticamente os efeitos da presente prorrogação excepcional.

CLAUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A CLDF providenciará a publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, do extrato deste Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento originário que não sejam incompatíveis ou conflitantes com o objeto do presente termo aditivo.

Sr. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Diretor do FASCAL

Sra. JOANA DE SOUZA LOUREIRO BALASSIANO

Representante Legal da Empresa

Sra. CLEIDE LÚCIA DOS SANTOS

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Lucia dos Santos, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 15:45, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Joana de Souza Loureiro, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 16:25, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 15/06/2026, às 16:31, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2710065** Código CRC: **C0DEF7A7**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Piso Inferior, Sala TI.52— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8858
www.cl.df.gov.br - cldfsaude.credenciamento@cl.df.gov.br

00001-00015676/2021-11

2710065v1